



ATA DA REUNIÃO FÓRUM REDESIM REALIZADA EM 24 DE MARÇO 2022.

Início: 13h

Término: 14h42m

Reunião em Videoconferência, pela plataforma “Zoom”.

Presenças: Henrique Gonçalves Ribeiro - **Junta Comercial**, Glauber Vettoraci - **APROC**, Hugo Santos Tófoli - **ADERES**, Tiago Batista Cardoso - **ASCONCA**, Danielle Rodrigues - **CRCES**, Mário Zan - **SESCON**, Rodrigo Sangali - **FEMICRO**, Juliana Soares Nascimento Coutinho - **ASCOVV**. Walterleno Noronha **CRCES**, José Camilo Berder – **Ascusul**, Gustavo Miranda.

Ausências Justificadas: Carla Cristina Tasso.

Ausências não Justificadas: Eliomar Del Caro Darós.

Às treze horas dos dias vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, realizou-se por meio de uma videoconferência, através da plataforma “Zoom”, a reunião do Fórum REDESIM (**Rede Nacional do Registro da Legislação de Empresas e Negócios**) no Conselho Regional de Contabilidade do ES. A coordenadora do Fórum, a Contadora Carla Cristina Tasso, teve sua ausência justificada por motivos de trabalho indicando o Sr Rodrigo Sangali para dirigir a sessão. Em razão disso, a reunião aconteceu sob a coordenação do Sr Rodrigo Sangali. O Sr Rodrigo Sangali, após cumprimentar a todos deu início à reunião apresentando um a uma os assuntos inseridos na pauta. **I-ORDEM DO DIA: 1) ASSCAR, CONVÊNIO DA SEFAZ-ES COM OS MUNICÍPIOS, Decreto 5030-R de 15/12/21** - O Sr Rodrigo Sangali apresentou as demandas da ASSCAR que foram enviadas pelo Sr Eliomar Del Caro Darós que não teve sua ausência justificada nessa sessão. O Sr Eliomar solicitou informações sobre o **Decreto 5030 (O decreto 5030 dispõe o fornecimento de informações econômicas fiscais a outros órgãos)** em razão de saber **quais municípios aderiram ao Convênio**, ter informações sobre os **dados de interesse dos municípios relativos ao SPED – ICMS, se já estão disponíveis aos mesmos, se negativo qual o motivo e a previsão para fornecer as informações de dezembro de 2021**. O Sr Rodrigo informou que vai fazer um arrazoado do assunto, posteriormente vai encaminhar a SEFAZ para averiguação de todas as demandas que foram apresentadas. **2) ASCONCA - INOVA SIMPLES (IS), LEI COMPLEMENTAR 167** - O Sr Rodrigo Sangali divulgou as informações das demandas do ASCONCA trazidas pelo Sr Tiago Cardoso que apresentou um panorama geral das exigências referente ao porte, opção do SIMPLES NACIONAL de como vão ficar as inscrições municipais e estaduais, alteração, abertura, baixa e DBE (**não tem natureza jurídica**). Após isso, sequenciou a palavra ao Sr. Tiago Cardoso, que comentou, que no município de Cariacica já existe procura de algumas empresas interessadas em iniciar suas atividades com essa natureza jurídica, comentou que embora seja fácil realizar a abertura de cadastro usando o acesso do portal do governo federal para conseguir gerar o CNPJ e o certificado como empresa de inovação o procedimento não está



integrado ao SIMPLIFICA, ou seja, mesmo que a empresa esteja ativa em suas atividades econômicas, as informações não estavam indo para a Receita municipal e estadual para poder gerar as inscrições, Tiago relatou que no município de Cariacica, para trazer uma solução a solicitação foi feita por email e o cadastro manualmente, não de forma integrada como no Simplifica, mas as inscrições estaduais não estavam acontecendo; Tiago informou as falhas que o sistema vem apresentando impossibilitando a finalização do cadastro para concluir a inscrição, em consideração a isso, Tiago procurou a Junta Comercial, e demandou a situação para Esther e Henrique solicitando providências para resolver o problema. Tiago comentou já ter sido optante do Simples Nacional de uma empresa que lhe foi solicitada porque sentiu-se respaldado por uma lei que diz que a empresa vai receber um tratamento simplificado; Tiago explicou que a empresa teria que fazer a adesão ao simples e levantou o seguinte questionamento: “Se não fizer, tratando-se de prefeitura e estado, como fica a questão de entrega de declaração e apuração desses tributos que vão ser produtos e testes que vão ser comercializados?”, explicou que em sua compreensão essa lei teria que ser optante do Simples Nacional mas, quando a pessoa faz a opção, a Receita Federal indefere o pedido dizendo que a natureza jurídica Inova Simples não é permitido adesão ao simples; Sr Thiago comentou, que no seu entendimento, o ideal seria que no momento que a empresa abrisse, de uma forma simplificada, já viesse com a opção do Simples Nacional ou de forma automatizada, não havendo essa possibilidade, que não houvesse impedimento, principalmente por parte da Receita federal, o Sr. Tiago explicou, que segundo a legislação, a lei não trás a obrigatoriedade do contador, mas deixa como opcional, disse que: “A partir do momento que ela tem uma inscrição estadual liberada eu entendo que ela precisa de fato do contador para orientar, se responsabilizar, mas a principal questão é que se essa lei não consegue se enquadrar dentro do Simples como optante como vai ser a obrigação de entrega de declaração, de apuração de impostos se a lei fala que ela tem que ter tratamentos diferenciados nos moldes do Simples Nacional”. O Sr Thiago, finalizou dizendo que é preciso entender isso e solicitou esclarecimentos à Receita Federal em razão dessas demandas do **IS**. Nessa oportunidade, o Sr. Henrique que integra a Junta Comercial, aproveitou para fazer uma ressalva, informou que até o presente momento a junta recebeu quatro empresas de Inova Simples desde “21 de fevereiro de 202”, informou que esses dados foram enviados pelo Simplifica, complementou ,explicando que por ser de uma nova natureza, os órgãos não estavam recebendo a informações pelo Simplifica porque é uma configuração por órgão. “É necessário ir nos parâmetros do sistema dizer que temos interesse naquela natureza”. O senhor Henrique explicou que quando o Sr. Tiago demandou essas questões a “Junta Comercial”, informou que foi aberto um chamado junto a empresa para resolver da seguinte forma, foi parametrizado que Cariacica tem interesse na informação e neste caso quem tem integração, como na maioria do sistema tributário tem conosco, como por ex os municípios, vão passar a receber essas informações, inclusive para efeitos de licenciamento. Nessa oportunidade, o Sr. Rodrigo Sangali perguntou ao Sr. Henrique se essa medida era só para Cariacica ou para todos os municípios que tem convênio, o Sr. Henrique explicou que os municípios tem autonomia naquilo que querem ou não receber, a Junta depende de cada município dizer se tem interesse ou não naquela



natureza, na ocasião o Sr. Henrique sugeriu fazer uma ação com os municípios para comunicar novidade.

Retorno - JUCEES

Sobre a questão do Inova Simples apresentada pelo Sr. Tiago, informamos que havia um bug no sistema quando da solicitação de inscrição avulsa (evento 601 – Inscrição no Estado), no Simplifica-ES, porém o mesmo foi corrigido e o sr. Tiago até conseguiu gerar um protocolo. Todavia, houve indeferimento por parte da SEFAZ, e já foi repassado o caso para a equipe técnica da SEFAZ. A JUCEES também já está verificando possibilidade de parametrizar para todos os municípios o interesse pelas empresas do Inova Simples, para que todos recebam os dados em seus cadastros municipais.

3) SEFAZ/ES - APROC – Autenticação de Livros Estaduais (Entrada De inventário) empresa do SIMPLES- O Sr Glauber Vetoracci, solicitou esclarecimentos visando saber se já houve algum progresso no andamento das solicitações que foram encaminhadas a SEFAZ nas questões dos Livros Estaduais no que se refere a: após baixa da empresa/Inscrição Estadual – Autenticação dos Livros anualmente, deve ser de 01/01 até data da Baixa, mas quando empresa está baixada, não é permitido. Já foi feita uma solicitação a SEFAZ em fevereiro de 2021, através do ofício 018/2021. O Sr Rodrigo Sangali ficou responsável de verificar o assunto junto a SEFAZ. **3) Agência Virtual – AGV – SEFAZ** – O SR Glauber expôs as demandas correspondentes as questões referentes à acessibilidade das informações da Agência Virtual, comentou que em relação a Agência Virtual, quem tiver só o certificado da matriz não consegue habilitar as filiais; explicou que no momento de emitir com certificado da matriz é feita uma consulta na receita federal e posteriormente a emissão da nota fiscal para todas as filiais, mas, em relação à agência virtual o sistema fica travado. O Sr Glauber sugeriu que o estado deveria aderir aos mesmos moldes que a Receita Federal ou dar manutenção no sistema pois a grande maioria das empresas que possuem filiais utilizam o Certificado Digital da Matriz para serviços /emissão da Nota Fiscal das Filiais, isso é permitido, mas, no acesso a “AGV” com Certificado da Matriz, não habilita as Filiais. ” Precisamos dessa habilitação, isso irá facilitar muito nosso trabalho”. **4) SPED FISCAL - A SEFAZ** disponibiliza para alimentar o SPED Fiscal uma Tabela de Códigos de Ajuste, que é utilizado do Registro E111, para informar: Estorno/Ajuste de Crédito/ Débito/ Compete/ Invest/Crédito Presumido e etc. Verificando, possui muitos Códigos, que nas descrições, a Legislação informada está revogada, vou listar abaixo e anexo a tabela. Precisamos de uma revisão e até mesmo uma implementação de outros códigos ligados a cada Ajuste. O Sr Rodrigo Sangali irá fazer um arrazoado do assunto e verificar com a SEFAZ.

Ajustes revogados:

-ES010101

- ES020209



- ES020213

- ES030302

- ES030303

- ES050501

- ES0909

Assuntos Gerais:

MEI – O Sr Rodrigo Sangali divulgou informações relacionadas às alterações que vão ocorrer segundo o novo decreto do MEI. A mudança se refere à nota fiscal; as pessoas que estão cadastradas no MEI vão precisar do certificado digital para emissão de nota pelo motivo de não ter um software gratuito; informou que no dia 04/04 de 2022 está pré-agendado um evento do governo do estado com a presença do Governador Renato Casagrande referente ao MEI onde possivelmente acontecerá um treinamento de aprendizado relativo a essas mudanças que vão acontecer no MEI. Complementando, o Sr Rodrigo orientou que as pessoas que moram nos municípios, associações e entidades, mesmo não tendo a obrigatoriedade, valem a pena fazer um trabalho de campanha nos municípios para incentivar os MEIs a buscarem o registro da inscrição estadual pois, estima-se que no ES são 350.000 MEIs, 150.000 tem CNAE de comércio (**CNAE é um padrão nacional para identificar atividades econômicas de um CNPJ**), Vila Velha vem em primeiro lugar com 58.000 MEIs, Serra em segundo com 54.000 MEIs e Cariacica 38.000 MEIs. /com a palavra, o Sr Hugo comentou que uma das grandes dificuldades que tinha dentro da Receita Estadual era a parte do cadastro e da fiscalização, comentou que toda a comunicação hoje é virtual e no MEI não tem essa prática, informou que os contadores fizeram uma alteração na legislação para anular a questão da obrigatoriedade, mas em compreensão, estão se organizando no sentido de atender o alto volume das demandas no **“FALE CONOSCO” da SEFAZ**, explicou que será umas perguntas e respostas padrão para sanar as dúvidas dos MEIs e contadores, esclareceu que esse é um projeto que está sendo desenvolvido na medida em que as coisas vão acontecendo, informou que essas são medidas que estão sendo tomadas em questão de esclarecimentos; o Senhor Hugo também comentou que terá uma cartilha da SEFAZ com quatro módulos contendo informações relevantes do MEI que tratam de assuntos como: cadastro, emissão de nota fiscal e um módulo que vai tratar de fomentar as informações de quem vai trabalhar com o MEI; comentou que a ADERES cogita a hipótese de desenvolver uma atividade com o **CRC/ES** e demais associações contabilistas para criar um termo de fomento com as entidades para dar sustentação nos atendimentos do MEI entregando informações cada vez mais precisas. Possivelmente vamos criar um edital, fazer um trabalho de divulgação para incentivar entidades que tenham interesse criar um espaço de orientação ao MEI; Sr **Hugo** informou que no dia 04/04/ 2022 às 14: horas está pré-agendado, com o Governador Renato



Casagrande, no salão Santiago, um evento da ADERES relativo a essa atividade (MEI) junto a SEFAZ, CRCES, Fórum REDESIM, FEMICRO e todas as instituições que trabalharam juntas para o alcance dessa conquista. **Sr Henrique, da Junta Comercial**, confirmou que a Junta já retirou a obrigatoriedade do contador nas questões do MEI; informou que não será criado nada de novo referente ao SIMPLIFICA, porém, o Sr Henrique explicou que será desenvolvido um manual com um passo a passo para facilitar a realização do cadastro.

Retorno JUCEES

Já está em produção a solicitação de inscrição estadual para o MEI e o vídeo tutorial pode ser acessado pelo site da JUCEES ou pela JUJU no Item “Inscr. Estadual MEI”:

Juju

Olá! Eu sou a Juju, assistente virtual da JUCEES. Posso ajudar?

Reuni abaixo os assuntos mais acessados para facilitar a sua busca. Qual é o assunto para o qual necessita de ajuda?

Apr 4, 2022, 3:45:23 PM

Simplifica-ES Certidão/Via Única Procuração

Sociedade Unipessoal Dados Estatísticos Livros

Outros assuntos Espólio Inscr. Estadual MEI

Sr Gustavo Miranda, levantou uma importante questão no que se refere à fiscalização junto a movimentação do cartão de crédito do MEI, o Sr Rodrigo Sangali, na oportunidade, pressuposto a isso, comentou que primeiro eles devem procurar identificar as demandas do problema porque uma vez tendo feito a inscrição estadual existe a possibilidade de rastreamento. **O Sr José Camilo** criticou o posicionamento da SEFAZ em relação ao novo decreto, disse que vê o Micro Empreendedor Individual como uma ferramenta de inclusão, em sua opinião a SEFAZ deveria tornar obrigatório a partir do ano de 2023, comentou que percebe uma grande resistência da SEFAZ quanto a isso, ressaltou que o grande problema é que existem os MEIs que são MEIs de verdade mas, que também existem os fraudadores que usam o MEI para ficar isento do pagamento de impostos, frisou que isso causa um grande sentimento de impunidade; aproveitando o ensejo, Rodrigo Sangali esclareceu, informando que hoje a SEFAZ gerencia 80.000 (oitenta mil inscrições) e a partir do momento que o MEI entrar a possibilidade é de mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) inscrições além das (80.000 oitenta mil) que a SEFAZ já gerencia, a SEFAZ tem propriedade de toda essa movimentação, mas falta braço e tecnologia para fiscalizar a todos; Sr Rodrigo explicou que tudo será feito por partes, como em doses homeopáticas, primeiro pra quem quiser, com o decorrer do tempo será nos parâmetros das fiscalizações eletrônicas e com o tempo provavelmente se torne obrigatório porque a SEFAZ conseguirá identificar a evasão na Receita que existe dentro do MEI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo



a tratar a reunião foi encerrada. Esta Ata será assinada pela Coordenadora do Fórum REDESIM, a **Contadora Carla Cristina Tasso**.

Obs. Em questão de transparência, todas as informações dessa reunião estão disponibilizadas em vídeo no site do **CRCES**.

Carla Cristina Tasso

Coordenadora do Fórum REDESIM